



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO
CAMPUS SÃO PAULO DO IFSP**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Colegiado de Curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros(as) docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo Único – A composição do Colegiado e seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo é membro(a) nato(a) e presidente(a) do Colegiado do Curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

Art. 2º Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplente
Docente	6	1

§ 1º Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 6 (seis) candidatos(as) para o preenchimento das 6 (seis) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 6 (seis) maiores números de votos.

§ 3º Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	1	1

§ 1º Para as vagas de representantes de Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no *Campus* São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 3º Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

Art. 4º Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Letras e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso de Licenciatura em Letras e, no máximo, o sétimo semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplente
Discente	2	1

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 2 (dois) candidatos(as) discentes.

§ 2º Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que somarem os 2 maiores números de votos e suplente o(a) discente mais votado(a) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 5º Os (As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de atribuição de carga horária em seu respectivo Plano de Trabalho Individual (PIT), cada docente eleito, titular ou suplente, poderá registrar em seu PIT máximo de 3 horas semanais.

Art. 6º O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

Art. 7º Os (As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de um ano.

Art. 8º Cada mandato de cada segmento terá seu início na data de publicação da portaria de nomeação.

Art. 9º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-

administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.144, de 09 de setembro de 2020

Art. 11 Os(As) docentes e os(as) discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, de 15 a 28/10/2020 (período de inscrição), preenchendo a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital. A ficha deverá ser preenchida pelo formulário do Google, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/8BqK6HgsBkU7TRF27>.

Art. 12 Os (As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 13 Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste Edital no Curso de Licenciatura em Letras e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 14 Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 16 A votação será realizada no dia 04 de novembro de 2020, por meio da plataforma Aurora.

Art. 17 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 18 As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

- I – Maior tempo de serviço no IFSP para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);
- II – Ter ingressado há mais tempo no curso para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19 Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	15/10/2020
Inscrição dos(as) candidatos(as)	15 a 28/10/2020
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	29/10/2020
Recursos	30/10/2020
Eleição	03/11/2020
Divulgação do resultado/segmento docente	05/11/2020
Divulgação do resultado/segmento discente	05/11/2020

Divulgação do resultado/segmento Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	05/11/2020
Recursos	06/11/2020
Divulgação do resultado final para homologação	09/11/2020
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	10/11/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.



LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO
CAMPUS SÃO PAULO**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS DO CAMPUS SÃO PAULO**

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com o IFSP-SPO:

- () Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo com aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo.
- () Discente regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo.
- () Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) lotado(a) no *Campus* São Paulo.

Data de ingresso no IFSP-SPO com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.039, de 14 de outubro de 2020.

Data: ____ de outubro de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)